

第18/2003號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據澳門廣播電視有限公司章程第二十三條第二款及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款的規定，作出本批示。

一、終止馮美蓮學士為澳門廣播電視有限公司行政委員會成員的委任。

二、委任黃蔓莊學士為澳門廣播電視有限公司行政委員會成員，期限按照有關章程之規定。

三、本批示由二零零三年三月十日起生效。

二零零三年一月二十二日

行政長官 何厚鐸

第19/2003號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行《經營賽馬專營合同》第二十四條，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、林浩然擔任政府駐澳門賽馬會有限公司代表的委任，由二零零三年三月一日起續期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為\$9,200.00（澳門幣玖仟貳佰元整）。

二零零三年一月二十二日

行政長官 何厚鐸

第20/2003號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行《澳門賽狗專營批給合同》第十一條，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、鄭世傑擔任政府駐澳門（逸園）賽狗有限公司代表的委任，由二零零三年三月一日起續期一年。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 18/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. Cessa funções como membro do Conselho de Administração da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., a licenciada Fong Mei Ling.

2. É nomeada para exercer as funções de membro do Conselho de Administração da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., a licenciada Vong Man Hung, pelo prazo fixado nos respectivos Estatutos.

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 10 de Março de 2003.

22 de Janeiro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 19/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no artigo 24.º do «Contrato de concessão do exclusivo da exploração de corridas de cavalos a galope» em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L., de Lam Hou Iun, pelo período de um ano, a partir de 1 de Março de 2003.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de \$ 9 200,00 (nove mil e duzentas patacas).

22 de Janeiro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 20/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do «Contrato de concessão, em regime de exclusivo, da exploração de corridas de galgos em Macau» em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Corridas de Galgos «Macau (Yat Yuen)», S.A.R.L., de Cheang Sai Kit, pelo período de um ano, a partir de 1 de Março de 2003.

二、執行上指職務之每月報酬為 \$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

二零零三年一月二十二日

行政長官 何厚鐸

第 21/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行《即發彩票專營批給合同》第十一條，並按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima 擔任政府駐澳門彩票有限公司代表的委任，由二零零三年三月一日起續期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為 \$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

二零零三年一月二十二日

行政長官 何厚鐸

第 22/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

授予運輸工務司司長歐文龍工程師一切所需權力，以代表澳門特別行政區簽署澳門特別行政區與“澳門旅遊娛樂有限公司”及“遠東水翼船務有限公司”訂定的有關修改澳門特別行政區與香港特別行政區之間海上客運服務營運批給合同之公證契約。

二零零三年一月二十二日

行政長官 何厚鐸

二零零三年一月二十九日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

22 de Janeiro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 21/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do «Contrato de concessão da exploração de lotarias instantâneas», em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegada do Governo junto da SLOT – Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Lda., de Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima, pelo período de um ano, a partir de 1 de Março de 2003.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

22 de Janeiro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 22/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, engenheiro Ao Man Long, os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa à alteração ao contrato de concessão da exploração do serviço de transportes marítimos de passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Região Administrativa Especial de Hong Kong, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e as sociedades «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L.» e «Far East Hydrofoil Companhia, Limitada».

22 de Janeiro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 29 de Janeiro de 2003.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.